



LEI N.º 4.747, DE 19/12/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE
UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO COLETIVO
FAMÍLIAS PELA INCLUSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO COLETIVO
FAMÍLIAS PELA INCLUSÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no
CNPJ n.º 52.181.787/0001-39, com sede à Rua das Sucupiras, 29, Bairro Coqueiral, Município de
Aracruz - ES, CEP 29.199-114.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

